



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF**

**Impacto Orçamentário-Financeiro 18/2025**

**Base Legal : Projeto de Lei 20/2025**

EVENTO	OBJETO	REGIME	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Contratação em caráter temporário de profissional para atuar na função de pedreiro.	RGPS	2	2.806,57	5.613,14

Referências	Ano de 2025	Ano de 2026	Ano de 2027
Encargos Patronais RPPS	30,43%	30,43%	30,43%
Encargos Patronais RGPS	21,00%	21,00%	21,00%
Fator de Reajuste	6,00%	4,00%	3,90%

**Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período**

**Aumento de despesa para o ano de 2025**

EVENTO	Nº meses	Proventos	13º Salário	1/3 Férias	Reajuste	Encargos	Total
1	9	50.518,26	4.209,86	1.403,29	3.367,88	12.494,85	71.994,13
<b>Total para o anos 2025</b>		<b>50.518,26</b>	<b>4.209,86</b>	<b>1.403,29</b>	<b>3.367,88</b>	<b>12.494,85</b>	<b>71.994,13</b>

**Aumento de despesa para o ano de 2026**

Regime	Nº meses	Proventos	13º Salário	1/3 Férias	Reajuste	Encargos	Total
RPPS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS	3	67.357,68	5.613,14	1.871,05	7.484,19	17.288,47	99.614,52
<b>Total para o anos 2026</b>		<b>67.357,68</b>	<b>5.613,14</b>	<b>1.871,05</b>	<b>7.484,19</b>	<b>17.288,47</b>	<b>99.614,52</b>

**Aumento de despesa para o ano de 2027**

Regime	Nº meses	Proventos	13º Salário	1/3 Férias	Reajuste	Encargos	Total
RPPS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RGPS	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total para o anos 2027</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro II -Medidas de Compensação**

COMPENSAÇÃO	
x	§ 2º do artigo 15 da Lei Municipal 1232/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -despesa irrelevante cujo montante no evento, não excede a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos - R\$ 1.848,76 x 50 = R\$ 92.438,00
	inciso II artigo 16 da Lei Municipal 1232/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, ficando dispensada a apresentação de medida compensatória.

**Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida**

IMPACTO	Valores
VII - Receita corrente Líquida em 31/12/2024	33.465.182,83
VIII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2024	32,42%
IX=VI/VII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal	0,22%

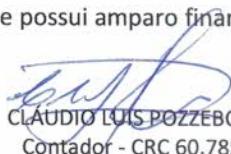




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

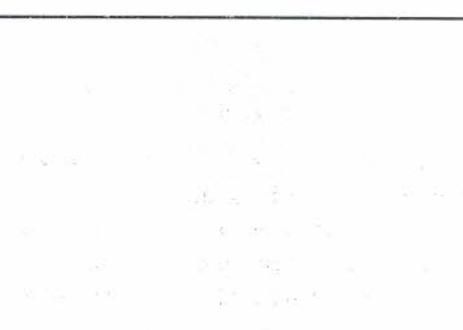
Boa Vista do Sul, 19 de março de 2025.

  
CLÁUDIO LUIS POZZEBON  
Contador - CRC 60.785

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Eu, **Patrícia Lúcia Bagatini**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 19 de março de 2025.

  
PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI  
Prefeita Municipal